

LEI MUNICIPAL N° 1526 DE 28/10/85
PROJETO DE LEI N° 1529
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar, destinado a conceder subvenção ao MOBRAL, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

ART° 2° - Como recursos para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar um dos mencionados no Parág. 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Outubro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE